



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.867.697/0001-72, altera-se o nome empresarial da sociedade passando a ser "**BAGGIO & ORMENEZE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**", com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 907, Sala 01, Centro, Ribeirão Claro – PR, CEP: 86.410-000, representada por **EDUARDO BRAMBILIA BAGGIO**, CPF/ME nº. 058.858.819-95, RG: 8331006 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Xavier da Silva, nº. 938, Centro, Ribeirão Claro – PR, CEP: 86.410-000. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 86/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPL, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memórias Descritivas e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/PR, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

O valor total máximo do aditivo **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais). O valor foi mantido sem reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo de vigência e execução.

O contrato nº. 86/2022 fica aditivado para o período de mais 03 (três) meses, contados a partir da data do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Dotação.

Item	Natureza	Conta	Fonte
01	3.3.90.34.00.00	05900	00.000

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

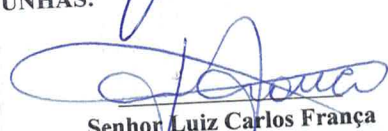
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

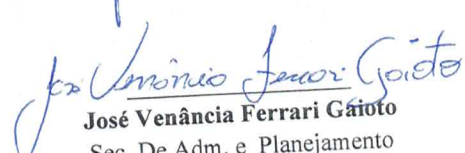
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de junho de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


EDUARDO BRAMBILIA BAGGIO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Senhor Luiz Carlos França
Sec. De Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato
CPF: 488.693.259-20


José Venância Ferrari Gaioto
Sec. De Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, ADMINISTRATIVO N.º.
86/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º. 04/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 21.867.697/0001-72, altera-se o nome empresarial da sociedade passando a ser "**BAGGIO & ORMENEZE - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**", com sede na Rua Coronel Emilio Gomes, n.º. 907, Sala 01, Centro, Ribeirão Claro - PR, CEP: 86.410-000, representada por **EDUARDO BRAMBILIA BAGGIO**, CPF/ME n.º. 058.858.819-95, RG: 8331006 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Xavier da Silva, n.º. 938, Centro, Ribeirão Claro - PR, CEP: 86.410-000. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º. 86/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento - CRONOPE, Planilha de Levantamento de Quantidades - PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memórias Descritivas e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/PR, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

O valor total máximo do aditivo **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

O valor foi mantido sem reajustes. **CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo de vigência e execução.**

O contrato n.º. 86/2022 fica aditivado para o período de mais 03 (três) meses, contados a partir da data do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Dotação.

Item	Natureza	Conta	Fonte
01	3.3.90.34.00.00	05900	00.000

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de junho de 2024

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI Prefeito Municipal	EDUARDO BRAMBILIA BAGGIO Representante da Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

Senhor Luiz Carlos França Sec. De Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato CPF: 488.693.259-20	José Venânci Ferrari Gaioto Sec. De Adm. e Planejamento CPF: 087.998.859-21
---	--

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6B8E8F70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2024. Edição 3055

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>